



ATA DA 6^a SESSÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a Desembargadora Lourdes Azevêdo saudou o Juiz Eduardo Pinheiro, oportunidade em que destacou o senso de responsabilidade e a competência do referido magistrado, manifestando confiança em sua atuação na Corte. Finalizou expressando a sua satisfação em recebê-lo como membro titular, desejando-lhe sucesso em suas funções. Ato contínuo, propôs moção de congratulações ao Juiz Federal Fábio Bezerra, pela passagem do aniversário do seu natalício, ocorrido no último dia 27. **Os demais membros da Corte e a Procuradora Regional Eleitoral uniram-se à Desembargadora Presidente para saudar o Juiz Eduardo Pinheiro e manifestar votos de parabéns ao Juiz Federal Fábio Bezerra.** Os magistrados homenageados, por sua vez, expressaram sinceros agradecimentos pelas deferências recebidas. Antes do julgamento do Recurso Eleitoral de número 0600115-59.2024.6.20.0003, argumento possuir compromissos inadiáveis, a Desembargador Lourdes Azevêdo ausentou-se da sessão, com a devida autorização da Corte, sendo o julgamento do feito presidido pelo Desembargador Ricardo Procópio. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600257-09.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12708. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR

ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO ALFREDO de BARROS GIBSON NETO, JANIEL HERCILIO da SILVA e JOAO RUBSON LIMA dos SANTOS. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado CAIO VITOR realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** Após leitura do relatório e sustentação oral, o Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601504-59.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11930. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 LEONARDO NUNES REGO DEPUTADO FEDERAL e LEONARDO NUNES REGO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado HINDENBERG DUTRA realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de LEONARDO NUNES REGO, relativas às Eleições 2022, e, por maioria, restando vencidos o relator e o Juiz Eduardo Pinheiro, em determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), nos termos do voto do Relator e das nota orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600435-77.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 15564. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CICERA ALLANY RIBEIRO de MEDEIROS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CICERA ALLANY RIBEIRO DE MEDEIROS e dar-lhe provimento para julgar as contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. O Juiz Eduardo Pinheiro absteve-se de votar, por não ter participado do início do julgamento. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600115-59.2024.6.20.0003.** PROTOCOLO: 15583. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Cargo - Vereador. RECORRENTE: SONIA ISIDORIO PALMEIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o

parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por SONIA ISIDORO PALMEIRA e dar-lhe provimento para julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e oito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral